ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual André Gadelha

REQUERIMENTO N° 6.731 /2023

(Do Dep. André Gadelha)

Senhor Presidente,

Requer-se, na forma do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Paraíba (Resolução n.º 1578/2012), e após ouvido o plenário, que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa para o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, no sentido de que a Secretaria de Segurança Pública, possa disponibilizar uma viatura da Lei Maria da Penha para o município de São José da Lagoa Tapada.

DEP. ANDRÉ GADELHA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Que é garantido a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços de assistência, nos termos da lei, em sede policial e judicial, mediante atendimento específico e humanizado.

Considerando que é essencial a atuação do Policial Militar na garantia de segurança jurídica para mulheres em situação de violência doméstica é de suma importância que seja disponibilizado uma viatura para ficar a disposição dos que atuam na segurança das mulheres vítima de violência, alcançando assim a relativização dos ganhos em termos de segurança jurídica em favor da ofendida,

Diante da importância da matéria abordada, contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2023.

DEP. ANDRÉ GADELHA
Deputado Estadual